



CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
 RECEBIDO  
 Data: 23/03/23  
 SECRETARIA GERAL

**PROJETO DE LEI Nº 63/2023**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Esportivo e Educacional Atos”*

**Art.1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Esportivo e Educacional Atos, doravante denominado Instituto Atos, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº12.556.974/0001-16 com sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 540, sala 202, bairro Bom Retiro no município de Ipatinga, Minas Gerais.

**Art.2º.** São objetivos do Instituto Esportivo e Educacional Atos dentre outros:

I - Dar atenção a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na promoção de princípios e valores éticos e morais, integração e fortalecimento de vínculos familiares, da saúde, lazer e do esporte e do esporte amador em todas as suas modalidades;

II - Promover atividades esportivas amadoras tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

III- Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações e expressões, dentre elas: danças, músicas, canções, artes cênicas e circenses, pinturas, grafiteagem, artesanatos, fotografias, dentre outras, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônio históricos e artísticos culturais, podendo executar projetos, organizar e ministrar cursos e oficinas, seminários, conferências, simpósios, congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação e cultura local, regional e nacional;

IV- Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a lei Nº 2815 de 10 de janeiro de 2011.

Plenário Elísio Felipe Reyder

Ipatinga, 23 de março de 2023

**JOÃO VIANEI DE CARVALHO**  
 Vereador

<b>A(s) Comissão (ões)</b> Relatório
<b>Fra Fins de Parecer</b> em 23/03/23 para Parecer de 28/03/23

## **JUSTIFICATIVA:**

Instituto Esportivo e Educacional Atos é uma associação de direito privado que, desde a sua fundação vem prestando relevantes serviços nas áreas cultural e social. A entidade promove várias atividades como com ênfase

de atenção a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na promoção de princípios e valores éticos e morais, integração e fortalecimento de vínculos familiares, da saúde, lazer e do esporte e do esporte amador em todas as suas modalidades;



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.566.974/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ATOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARBARA HELIODORA</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>
CEP <b>35.160-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPATINGA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOATOSMG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3823-3409</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **09:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/02/2023  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/05/2023	
NOME: INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS		
CNPJ/CPF: 12.566.974/0001-16		
LOGRADOURO: RUA BARBARA HELIODORA	NÚMERO: 540	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 35160215	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000616726850		



**INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**  
**CNPJ: 12.566.974/0001-16**

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que o **INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.566.974/0001-16, se obriga a publicar a demonstração da receita e despesa realizada anualmente.

Por ser a expressão verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 06 de março de 2023



---

**JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE**  
**CPF: 796.841.656-68**

**INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**  
**CNPJ: 12.566.974/0001-16**

O **INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.566.974/0001-16, sediado na Rua Bárbara Heliodora, nº 540 - sala 202 - Bom Retiro na cidade de Ipatinga - MG tendo como representante legal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº796.841.656-68 e RG nº MG 6.120.847, residente e domiciliado á rua Bárbara Heliodora 540, bairro Bom Retiro na cidade de Ipatinga - MG, declara para os fins de direito que nenhum de seus diretores recebem ou exercem cargos públicos comissionados no município de Ipatinga/MG.

Por ser a expressão verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 06 de março de 2023



---

**JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE**  
**CPF: 796.841.656-68**

**INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**  
**CNPJ: 12.566.974/0001-16**

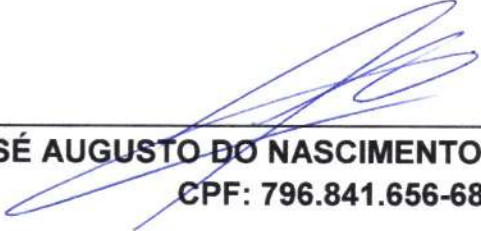
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - ÚLTIMOS 12 MESES**

Senhores Vereadores,

Na qualidade de Presidente e representante legal do **INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**, inscrito no CNPJ: 12.566.974/0001-16, eu, **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº796.841.656-68 e RG nº MG 6.120.847, residente e domiciliado á rua Bárbara Heliodora 540, bairro Bom Retiro na cidade de Ipatinga - MG, venho mui respeitosamente, encaminhar o Relatório Circunstanciado de Atividades de nosso instituto, durante os últimos 12 meses, objetivando a concessão do título de Utilidade Pública Municipal no Município de Ipatinga - MG.

Por ser a expressão verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 06 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE**  
**CPF: 796.841.656-68**



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

O INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.566.974/0001-16, sediado na Rua Bárbara Heliodora, nº 540 - sala 202 - Bom Retiro na cidade de Ipatinga - MG tendo como representante legal eu, **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 796.841.656-68 e RG nº MG 6.120.847, residente e domiciliado á rua Bárbara Heliodora 540, bairro Bom Retiro na cidade de Ipatinga - MG, apresenta relatório circunstanciado de atividades:

### PERÍODO DE 01/02/2022 A 28/02/2023

#### Fevereiro de 2022

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 1 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

#### Março de 2022

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 1 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.



- Reunião AMOBI em salão de eventos Instituto Atos
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Abril de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 1 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Maio de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 1 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Junho de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 1 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.



- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Julho de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.
- Recesso atividades Projeto Escola de Esportes e aos sábados.

### **Agosto de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Setembro de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo



uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.

- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Outubro de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Novembro de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Dezembro de 2022**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.



- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Janeiro de 2023**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Recesso Futebol Atos Recreativo.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

### **Fevereiro de 2023**

- Jiu-Jitsu – Marcial Atos – Todas as Segundas e Quartas Feiras, horários 19h às 21h – Faixas etárias 7 às 15 anos e Acima de 15 até 100 anos, isto com valor subsidiado em 50% para a comunidade.
- Projeto Escola de Esportes Ano 2 – Renúncia Fiscal – Gratuito para todos os alunos, contemplando 60 alunos todas as Terças e Quintas Feiras, horários 9h às 12h e 14 às 17h.
- Ginastica e ritmos realizado pela comunidade de forma gratuita todas as terças e quintas, de 19h às 21h, idade 5 à 100 anos.
- Encontro de mães para oração pelos filhos todos os sábados de 8h às 10h, movimento chamado mães que oram com mães do entorno Imbaúbas e Bom Retiro.
- Futebol Atos Recreativo todos os sábados, de 8h às 11h, faixas etárias de 3 anos à 18 anos, com uma contribuição voluntária anual de 150 reais, isto recebendo uniforme(calção, camisa e meião). Alunos de toda a região de Ipatinga, com maior incidência de Alunos Bom Retiro, Imbaúbas, Bela Vista e entorno.
- Espaço aberto de 14h às 21h utilização do espaço pela comunidade.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE**  
**CPF: 796.841.656-68**



**ESTATUTO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS**



**Capítulo I**

**Da Denominação, Prazo, Sede, Duração e Finalidades.**

Art. 1º - O Instituto Esportivo e Educacional Atos, doravante denominado Instituto Atos ou Associação, simplesmente neste Estatuto, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, com finalidade não econômica, fundado em 27 (vinte e sete) de março de 2004 (dois mil e quatro), constituído em 23 (vinte e três) de outubro de 2009 (dois mil e nove) e efetivamente registrado em 26 (vinte e seis) de outubro de 2009 (dois mil e nove), regido por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º - O Instituto Atos tem sede e foro na Cidade de Ipatinga, em Minas Gerais, situado na Rua Bárbara Heliadora, n.º 540, sala 202, Bairro Bom Retiro, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 12.566.974/0001-16.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar tantas unidades ou filiais de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, em Ipatinga ou em qualquer município de Minas Gerais ou do Brasil.

§ 3º - O Instituto Atos, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos, articular-se e receber doações de terrenos ou imóveis, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

§ 4º - O Instituto Atos tem prazo de duração indeterminado.



Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05

**CAPÍTULO II**

**Dos Objetivos Sociais**

Art. 2º - É objetivo social do Instituto Atos dar atenção a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na promoção de princípios e valores éticos e morais, integração e fortalecimento de vínculos familiares, da saúde, lazer e do esporte amador em todas as suas modalidades.

Art. 3º - Para cumprir com seus objetivos sociais, o Instituto Atos poderá:

I - Promover atividades esportivas amadoras tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações e expressões, dentre elas: danças, músicas, canções, artes cênicas e circenses, pinturas, grafiteagem, artesanatos, fotografias, dentre outras, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar projetos, organizar e ministrar cursos e oficinas; seminários, conferências, simpósios, congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação da cultura local, regional e nacional;

III - Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;





Art. 4º - O Instituto Atos, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência; e os serviços de assistência social são gratuitos, sempre que haja viabilidade financeira.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer associado, colaborador, voluntário, funcionário ou membro da Diretoria do Instituto Atos utilizar o nome ou qualquer imagem vinculada à Entidade para campanhas políticas e eleitorais e/ou promoção pessoal, devendo se desligar do cargo que ocupa na Entidade caso tenha tal interesse, sob pena de ser responsabilizado administrativa e judicialmente.

### Capítulo III

#### Dos Associados



Art. 5º - O Instituto Atos é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Entidade.

Art. 6º - O Instituto Atos tem as seguintes categorias de associados:

I - Sócios Fundadores: são pessoas físicas que assinaram a ata de fundação do Instituto Atos;

II - Sócios Colaboradores: são pessoas físicas admitidas pelo voto da maioria simples da Assembléia Geral, após recomendação escrita da diretoria;

III - Sócios Beneméritos: são pessoas físicas que tenham prestado serviço de relevância para o Instituto Atos, admitidas pelo voto da maioria simples da Assembléia Geral, após recomendação escrita da diretoria.

§ 1º - A exclusão "a pedido" de algum Associado dar-se-á mediante carta dirigida à Diretoria do Instituto Atos, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão "ex officio" será aplicada pela Diretoria com o aval da maioria simples da Assembléia Geral, através de decisão devidamente justificada;

§ 3º - O Associado poderá se defender antes da decisão mencionada no § 2º deste artigo por meio da lavratura de um "Termo de Defesa Prévia", bem como depois da mencionada decisão por meio da lavratura de um "Termo de Recurso".

§ 4º - O Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que protocole seu "Termo de Defesa Prévia" junto à Secretaria do Instituto Atos no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de ser julgado à revelia;

§ 5º - O Associado deverá protocolar seu "Termo de Recurso" junto à Secretaria do Instituto Atos no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação extrajudicial da decisão avalizada pela Assembléia Geral, sob pena de trânsito em julgado da decisão;

§ 6º - A Assembléia Geral será convocada para análise do recurso em no máximo 20 (vinte) dias após o protocolo do "Termo de Recurso";

Bernardo Prado da Câmara

IV – Promover e executar ações preventivas, de orientação e conscientização sobre implicações no uso de drogas a crianças, adolescentes e seus familiares em ambientes escolares, aparelhos públicos, igrejas, centros comunitários, esportivos, dentre outros;

V – Promover orientação alimentar e nutricional para a família;

VI – Promover campanhas ou participar daquelas já em curso, com objetivo de ajudar as populações necessitadas, nas calamidades públicas e em outras situações de emergência;

VII – Promover o voluntariado;

VIII – Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, cartilhas, jornais, boletins, similares e produzir programas de radiodifusão e audiovisuais visando à promoção humana, cultural e educativa, podendo realizar a prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e reportagens relacionadas com suas diversas atividades;

IX – Distribuir ou vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;

X – Licenciar e sublicenciar todas as marcas e símbolos de que for titular e ou licenciado, dentre os quais, destaca-se: Instituto Atos, #todospelaPaz e selo social "Famílias Saudáveis";

XI – Interagir e se relacionar com outras entidades congêneres.

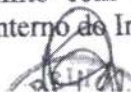
XII – Celebrar termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria entre outros instrumentos com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada que tenham interesse de promover o bem estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria;

XIII - Contratar funcionários para execução de funções específicas relacionadas às atividades desportivas e administrativas desempenhadas pelo Instituto Atos, bem como auditores externos independentes, os quais poderão manter vínculo empregatício direta ou indiretamente com a Entidade e poderão receber remuneração pecuniária compatível com o trabalho produzido, de acordo com a legislação pátria vigente, os quais também deverão observar o disposto no artigo 4º, parágrafo único deste Estatuto;

XIV - Criar um Regimento Interno na forma de cartilha que, após aprovado pela maioria simples da Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

XV – Celebrar contratos para arrendamento, locação, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, de entes: municipal, estadual e/ou federal, de estatais, de autarquias e de organizações internacionais, bem como de entidades de iniciativa privada que tenham interesse de promover o bem estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria.

Parágrafo Único – Para fins de execução dos contratos mencionados no inciso XV deste artigo, poderá ser elaborado Regimento Interno ou Regulamento que disciplinará as normas necessárias para boa e fiel execução desses contratos e manutenção de seus objetos, o qual deverá ser submetido a aprovação da Diretoria do Instituto Atos para entrada em vigor, não podendo, em nenhuma hipótese, entrar em conflito com os princípios, regras e dispositivos constantes no Estatuto Social e/ou Regulamento Interno do Instituto Atos.

 Bernardi





§ 7º – O Associado excluído do Instituto Atos, qualquer que seja o motivo, não poderá pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for, bem como não poderá reintegrar o quadro de associados desta Associação.

Art. 7º – Caberá a exclusão dos Associados quando houver:

I - Descumprimento dos princípios, fins, regras e deveres dispostos neste Estatuto e no Regimento Interno do Instituto Atos;

II - Envolvimento em atividades promíscuas que possam escandalizar os demais associados, os pais dos alunos e/ou os demais membros da sociedade;

III - Descumprimento das decisões emanadas pela Assembléia Geral;

IV - Difamação do Instituto Atos, de seus membros ou de seus associados;

V - Utilizar o nome ou qualquer imagem vinculada à Entidade para campanhas políticas e eleitorais e/ou promoção pessoal, conforme Art. 4º, parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 8º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Utilizar-se dos serviços oferecidos pelo Instituto Atos;

IV - Receber publicações, periódicos ou similares;

V - Solicitar convocação dos órgãos deliberativos e administrativos na forma do Art. 15, IV deste Estatuto.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

I - Cumprir as disposições disciplinadas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Instituto Atos, criado nos termos do artigo 3º, XIV deste Estatuto;

II - Acatar as decisões da Diretoria e Assembléia Geral;

III - Colaborar com a Diretoria quando solicitado;

IV - Zelar pela conservação do patrimônio e pela imagem institucional;

V - Não comprar, vender, fornecer, oferecer ou ingerir bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou cigarros comuns nas dependências do estabelecimento onde ocorrem as atividades do Instituto Atos;

VI - Pagar em dia suas mensalidades.

Art. 10 – Os associados do Instituto Atos não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela



Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05





qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

#### Capítulo IV

##### Dos órgãos Administrativos

Art. 11 – O Instituto Atos é composto pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



§ 1º – O Instituto Atos não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, sob qualquer forma ou título, aos seus Diretores, sócios, conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º – Para consecução de suas finalidades o Instituto Atos poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno ou em outro instrumento.

#### Seção I

##### Da Assembleia Geral

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto Atos, se constituirá dos associados fundadores, colaboradores e beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e/ou recompor a Diretoria e o Conselho Fiscal, nos termos dos Arts. 32, 33 e 34 deste Estatuto;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do Art. 36 deste Estatuto;

III - Decidir sobre a dissolução do Instituto Atos, na forma prevista pelos Arts. 29 e 35 deste Estatuto;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, administrar, alugar, arrendar ou permutar bens patrimoniais, nos termos do Art. 27, § 2º deste Estatuto;

V - Aprovar o Regimento Interno, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XIV deste Estatuto;

VI – Avalizar a decisão da diretoria de excluir quaisquer associados “ex officio”, após direito a ampla defesa destes, nos termos do Art. 6º, § 2º deste Estatuto;

VII - Discutir e aprovar a programação anual do Instituto Atos, o relatório, balanço e contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim;

VIII - Aprovar o planejamento, estatuto e diretrizes das atividades, por deliberação da maioria simples da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim;

IX - Deliberar sobre assuntos gerais ou extraordinariamente quando a Diretoria julgar necessário, sendo convocada para tal, obedecidas às disposições estatutárias;

X - Apreciar o "Termo de Defesa Prévia" e o "Termo de Recurso" interpostos pelos associados, nos termos do artigo 6º deste Estatuto;

XI - Aprovar termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, entre outros instrumentos celebrados com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, por deliberação da maioria simples da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XII deste Estatuto;

XII - Aprovar contratos para arrendamento, locação, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, por deliberação da maioria simples da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XV deste Estatuto.

Art. 14 - Anualmente, a Assembleia Geral Ordinária se reunirá, convocada pelo Presidente do Instituto Atos, para examinar e aprovar:

I - As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II - Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 15 - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará quando convocada:

I - Pelo Presidente;

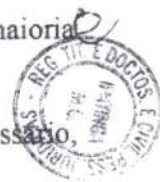
II - Pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados em situação regular e quites com suas funções sociais.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, e-mails ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias quando for ordinária e com antecedência mínima de 07 (sete) dias quando for extraordinária.

§ 2º - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, após no mínimo trinta minutos, com qualquer número de associados.



Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



Handwritten marks at the bottom right of the page, including a triangle and some scribbles.



## Seção II

### Da Diretoria



Art. 16 - A Diretoria é o órgão de execução do Instituto Atos será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, sendo que todos deverão estar na condição de Associado Fundador, Colaborador ou Benemérito e deverão ser eleitos por aclamação ou votação da maioria simples dos presentes na Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida recondução.

§ 2º - Para consecução de suas finalidades, o Instituto Atos poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno ou por outros meios.

§ 3º - Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos membros da Diretoria, caberá ao suplente substituí-lo até que aquele retorne;

§ 4º - Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, a vaga será preenchida por um Associado Fundador, Colaborador ou Benemérito nomeado pela maioria simples da Assembléia Geral Extraordinária, o qual permanecerá na função até o término do mandato dos demais membros da Diretoria;

§ 5º - Nenhum Diretor poderá servir cumulativamente como membro do Conselho Fiscal, e vice-versa, preservando-se a lisura dos atos praticados pelo Conselho.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e sempre que necessário.

§ 1º - É necessária a presença do Presidente, ou de quem suas vezes fizer, para a instalação da reunião e deliberações da Diretoria.

§ 2º - As deliberações da Diretoria não podem colocar em risco os bens pessoais e pecuniários dos seus integrantes.

§ 3º - Será lavrada a ata de cada reunião.

§ 4º - Caberá ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



Art. 18 - Compete à Diretoria:

I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços do Instituto Atos;

II - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos;

III - Fixar as datas e convocar Assembleias Gerais;

IV - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;

V - Deliberar sobre admissão ou exclusão de associados, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto;

VI - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;



VII - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta orçamentária, o planejamento e a programação anual do Instituto Atos;

VIII - Abrir e encerrar filiais, programas e projetos;

IX - Constituir Conselho Consultivo ou Assessores, havendo necessidades, sendo suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno;

X - Contratar e demitir funcionários, contratar serviços e/ou delegar, nos termos do artigo 3º, XIII deste Estatuto;

XI - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, II deste Estatuto;

XII - Aprovar o Regimento Interno ou Regulamento mencionado no art. 3º, parágrafo único, deste Estatuto, permitindo sua entrada em vigor, desde que não conflite com os princípios, regras e dispositivos constantes no Estatuto Social e/ou Regulamento Interno do Instituto Atos.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

I - Representar o Instituto Atos passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar poderes para esse fim;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, nos termos dos Arts. 15, I e 17, § 1º deste Estatuto;

III - Praticar os atos urgentes que transcendem suas atribuições ordinárias "ad referendum" da Diretoria;

IV - Delegar atribuições específicas aos demais membros da Diretoria;

V - Assinar, com o Secretário Administrativo, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

VII - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contrato de compra e venda escrituras, permuta, doação, arrendamento, hipoteca, confissão de dívida ou alienação de bens imóveis aprovado pela assembléia;

VIII - Empossar a Nova Diretoria eleita;

IX - Abrir e fechar os termos dos livros usados pelo Instituto Atos e rubricá-los;

X - Apresentar a Assembléia Geral o relatório e o balanço anual.

Art. 20 - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou a seu pedido;

II - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.


Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:




Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05

1 7 Inf



- 
- I – Substituir o Presidente e o Vice-presidente em sua falta ou impedimento;
  - II – Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, bem como manter atualizadas as correspondências e o arquivo do Instituto Atos;
  - III – Assinar com o Presidente correspondências e demais documentos, referentes ao Instituto Atos;
  - IV – Secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral e redigir as atas;
  - V – Manter o livro de registro de patrimônio da Associação Futebol Atos, nele lançadas aquisições, doações, alienações e baixas;
  - VI – Atualizar o registro dos associados;
  - VII – Praticar os demais atos inerentes ao cargo.

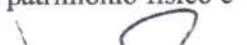
Art. 22 – Compete ao 2º Secretário:

- 
- I – Substituir o Secretário Administrativo em suas faltas, licenças ou impedimentos;
  - II – Assumir o mandato de 1º Secretário em caso de vacância e até o seu término;
  - III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Administrativo.

Art. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitado, a quem de direito;
- II – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto Atos, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no ano;
- III – Ter sob sua tutela os valores do Instituto Atos: papéis, documentos, bens financeiros e patrimoniais;
- IV – Manter as disponibilidades em instituições bancárias;
- V – Abrir e encerrar contas bancárias, assinando juntamente com o Presidente;
- VI – Assinar e endossar cheques juntamente com o Presidente;
- VII – Movimentar contas correntes, poupança, aplicações financeiras, transferências, pagamentos em geral e efetuar depósitos, bem como receber subvenções, doações e emitir recibos;
- VIII – Proceder ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sobre sua responsabilidade;
- IX – Zelar sobre o recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade do Instituto Atos.

Parágrafo Único – As movimentações bancárias não poderão colocar em risco o patrimônio físico e financeiro do Instituto Atos.



Art. 24 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância e até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.



### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por três titulares e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral com mandato por 04 (quatro) anos, admitida recondução, dentre Associados Fundadores, Colaboradores e Beneméritos em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos por aclamação ou votação da maioria simples da Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos Conselheiros, caberá ao suplente substituí-lo até que aquele retorne;

§ 3º – Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos Conselheiros, a vaga será preenchida por um Associado Fundador ou Colaborador nomeado pela maioria simples da Assembléia Geral, o qual permanecerá na função até o término do mandato dos demais Conselheiros;

§ 4º – Nenhum Diretor Executivo poderá servir cumulativamente como membro do Conselho Fiscal, preservando-se a lisura dos atos praticados pelo Conselho.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger seu relator na primeira reunião;
- II – Examinar os livros de escrituração do Instituto Atos;
- III – Opinar sobre demonstrações contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto Atos;
- V – Contratar auditores externos independentes, havendo necessidade e disponibilidade financeira, nos termos do Artigo 3º, VIII deste Estatuto;
- VI – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, nos termos do Artigo 20, II deste Estatuto;
- VII – Examinar e emitir pareceres técnicos dos termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, entre outros instrumentos celebrados com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, para patrocinar o sustento das atividades desportivas desenvolvidas dentro do território nacional;

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05







VIII – Examinar e emitir pareceres técnicos dos contratos celebrados para arrendamento, locação, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, para modernização da infra-estrutura das atividades desportivas desenvolvidas dentro do território nacional.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo V

### Do Patrimônio e Receita

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



Art. 27 – O patrimônio do Instituto Atos é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º – A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da maioria simples da Assembleia Geral.

§ 2º – A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 28 – Constituem receitas do Instituto Atos:

I – As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II – As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III – Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV – As receitas operacionais e patrimoniais;

V – Operacionalização de receitas com ministração de cursos, palestras e oficinas, ensino de esportes, locação de bens e equipamentos, execução de serviços de gráfica rápida, encadernação, plastificação, impressão e serigrafia, fabricação de carimbos e clichês, fabricação e comercialização de produtos para logística de eventos, distribuição e comércio de papel em folhas ou cortados sob medidas, produção de artesanatos, entre outras, podendo o Instituto Atos exercer quaisquer atividades econômicas, comercial e prestação de serviços permitidos por lei.

Parágrafo Único – O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, aplicados dentro do território nacional, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendos de qualquer natureza conforme art. 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 29 – No caso de dissolução ou extinção do Instituto Atos, o eventual patrimônio remanescente será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 12.101 e 13.019, respectivamente, cujo objeto social seja congênere ao do Instituto Atos e, preferencialmente, seja legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

Art. 30 – O Instituto Atos não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

## Capítulo VI

### Da Prestação de Contas

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



Art. 31 – A prestação de contas do Instituto Atos observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras do Instituto Atos, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento.

## Capítulo VII

### Da Renúncia

Art. 32 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselheiro, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria do Instituto Atos.

§ 2º – Assim que recebido o pedido de renúncia, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para recomposição do cargo vago da Diretoria, sendo nomeado um dos Associados Fundadores, Colaboradores ou Beneméritos pela maioria simples da Assembléia Geral.

§ 3º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos Associados Fundadores, Colaboradores e/ou Beneméritos, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia.

§ 4º – Os diretores e conselheiros eleitos complementarão o mandato dos renunciantes.

## Capítulo VIII

121





## Das Eleições

Art. 33 – A eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, atendidas as disposições do Regimento Interno do Instituto Atos e o disposto nos Arts. 16 e 25 deste Estatuto.

§ 1º – A data da eleição deverá ser marcada até trinta dias antes do término do mandato vigente da atual Diretoria.

§ 2º – A data da eleição será divulgada por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, e-mails ou outros meios convenientes.

Art. 34 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Associados Fundadores, Colaboradores e Beneméritos.

§ 1º - Somente poderão concorrer ao processo eleitoral as chapas anteriormente registradas junto à Secretaria do Instituto Atos;

§ 2º - A chapa poderá ser eleita por aclamação caso seja única chapa inscrita no processo de eleição.

## Capítulo IX

### Das Disposições Finais

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05



Art. 35 – A extinção do Instituto Atos dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para decidir sobre a extinção do Instituto Atos não se iniciará sem a presença, no mínimo, de metade mais um do número total dos seus Associados.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, exigindo a aprovação da maioria simples dos associados presentes na Assembleia.

Art. 37 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 38 – O Instituto Atos manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39 – Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais para a Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

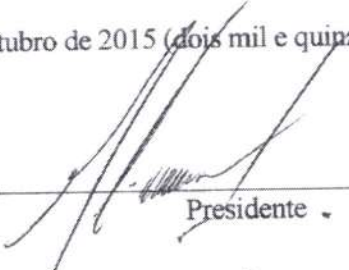
Parágrafo único – O presidente poderá contratar um Coordenador Executivo Operacional (CEO) para auxiliar em todas as atividades do Instituto Atos, observando-se em caso de eventual desligamento, o que determinado o inciso I do art. 59 do Código Civil Brasileiro.

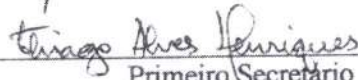
Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela primeira Assembléia Geral que ocorrer.

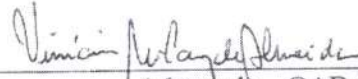
Parágrafo Único – A matéria não referendada pela decisão proferida pela Assembléia Geral, conforme previsto neste artigo, será considerada de nenhum efeito.

Art. 41 – O presente Estatuto revoga de forma total o que estabelecia o anterior registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, protocolo 52959, Registro número 14850 do livro A-13, página 228 e entra em vigor após sua aprovação e registro no respectivo cartório.

Ipatinga/MG, 05 (cinco) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Advogado – OAB / M 6 6 3 4 6 6



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 21.028.834/0001-22 Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro Fone: (31)3821-8321 Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
PROTOCOLO Nº 82526 REG Nº 14850 - LIV 122-A - PAG 195 -AV Nº 10				
Ipatinga, MG, 13 de outubro de 2015 Claudia Luchese Dumont - Escrevente <i>claudia</i>				
Despesas	Emolumento	Recargo	TFJ	Total
	155,51	9,30	53,91	218,72
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: ACP18018 Código: 4089.2919.7276.4041 Total de atos: 19 / Emol: 164,91 TFJ: 53,91 Total: 218,72 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

Bernardo Prado da Câmara  
CPF: 038.483.526-05





Ata de Eleição, Nomeação e Posse de Nova Diretoria Instituto ATOS, período 2021 à 2025.

Às 19(dezenove) horas do dia 22(vinte e dois) de Outubro de 2021(dois mil e vinte e um), em primeira convocação, e às 19(dezenove) horas e 30(trinta) minutos, em segunda convocação, iniciou-se a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** devidamente convocada pelo Presidente do Instituto Esportivo e Educacional ATOS, Sr. José Augusto do Nascimento, conforme divulgado através de edital afixado na sede da instituição, por circulars, e-mails e redes sociais, nos termos do artigo 15, inciso 1º do Estatuto Social, com a ordem do dia: a recondução do atual Presidente **Instituto Esportivo e Educacional Atos, inscrito em CNPJ 12.566.974/0001-16**, nos termos dos artigos 13,I;16, inciso 4º e 32 do Estatuto Social, e para também a eleição, nomeação e posse aos membros da Diretoria Executiva para mandato período 24(Vinte e quatro) de outubro de 2021(dois mil e vinte e um) à 24(vinte e quatro) de Outubro de 2025(dois mil e vinte e cinco). Sr. José Augusto do Nascimento iniciou a sessão proferindo palavras de agradecimento pela presença dos associados, seguindo então para o anúncio da formação de candidatura única afim de compor quadro da diretoria executiva período gestão acima citado. Por votação de maioria de todos os sócios presentes foi então reconduzido ao cargo de Presidente o Sr. José Augusto do Nascimento e empossada nova diretoria. Isto posto, a nova diretoria passa a ser formada dos seguintes membros: **Presidente: José Augusto do Nascimento**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº **796.841.656-68**, Profissão: Metalúrgico aposentado; **Vice presidente: Irk Vaz Ribeiro**, inscrito sob o CPF de nº **712.491.506-63**, brasileiro, profissão: Metalúrgico; **Primeira Secretária: Gabriella Regis Frickes Barbosa**, inscrita sob o CPF de nº **053.560.467-07**, brasileira, profissão: Bióloga; **Segundo Secretário: Thiago Alves Henriques**, inscrito sob o CPF de nº **106.597.757-35**, brasileiro, profissão: Delegado de Polícia; **Primeiro Tesoureiro: Niuzo Dias de Oliveira**, inscrito sob o CPF de nº **230.080.916-87**, nacionalidade: brasileira, profissão: Metalúrgico aposentado; **Segundo Tesoureiro: Clelia Donina Sacramento**, inscrita sob o CPF de nº **012.016.226-11**, brasileira, profissão: Professora; **Conselho Fiscal: Matheus Eduardo Wenceslau Costa**, inscrito sob o CPF de nº **118.122.866-27**, brasileiro, profissão: Engenheiro; **Conselho Fiscal: Luiz Ótávio Lopes Cerqueira**, inscrito sob o CPF de nº **045.308.786-86**, brasileiro, profissão: Analista Sistemas; **Conselho Fiscal: Leonardo Santos Hemétrio**, inscrito sob CPF de nº **026.710.467-74**, brasileiro, profissão: Engenheiro; **Suplente Conselho Fiscal: Luis Antônio Pereira**, inscrito sob o CPF de nº **540.804.526-91**, brasileiro, profissão: Metalúrgico; **Suplente Conselho Fiscal: Marcio Pereira de Andrade**, inscrito sob o CPF de nº **026.163.426-77**, brasileiro, profissão: Analista Jurídico TJMG; **Suplente Conselho Fiscal: Rodrigo Borges Pires**, inscrito sob o CPF de nº **982.589.666-34**, brasileiro, profissão: Promotor Vendas. E Por não haver nada mais a ser tratado, eu, Gabriela Regis Frickes Barbosa, então Segunda Secretária, lavrei esta Ata que vai por mim lida e assinada, bem como por todos os associados presentes. *Gabriella Regis Frickes Barbosa 053560467-07*

*José Augusto do Nascimento 796.841.656-68*

*Niuzo Dias de Oliveira CPF. 230080916-87*

*Thiago Alves Henriques 106597757-35*

*Rodrigo Borges Pires 982589666-34*

*Irk Vaz Ribeiro. CPF. 712.491.506-63*



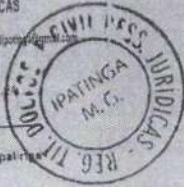
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Minas Gerais, 81 - Sala 14 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.169-000 (11) 3594-1725 (11) 3523-3321 rdg@rdg.com.br

PROCOLO Nº 106386 - Registro nº 14850 - Av 17

Livro A225 - Folha 110 - Data: 27/12/2021

Conexão: Emol. R\$ 157,26 - T.F.J. R\$ 55,55 - Recuperação R\$ 0,43 - Valor Final R\$ 222,24  
ISS: R\$ 7,88 - Códigos 8101-0 (1); 8201-0 (1); 8301-0 (1); 8101-0 (2)  
Marlon Ramon Assunção Vieira - Escrivão



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: FHW41182

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6269829131386318

Quantidade de atos praticados: 3  
Atos praticado(s) por: Marlon Ramon Assunção Vieira - Escrivão  
Emol.: R\$ 158,88 - T.F.J.: R\$ 55,55  
Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,88



Consulte a validade deste selo no site: [www.tjmg.org.br/diario](http://www.tjmg.org.br/diario)



Ipatinga, 15 de Setembro 2021

# EDITAL DE CONVOÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DIA: 22 de Outubro de 2021

19:00 (dezenove horas) Na Sede do  
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS

Rua Bárbara Heliodora nº 540 sala 02

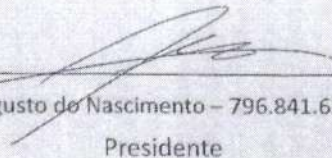
Bairro Bom Retiro – Ipatinga/MG



**Assunto:**

Eleição, nomeação e Posse de Presidente e Diretoria

**Assinatura:**

  
José Augusto do Nascimento – 796.841.656-68

Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Espírito Santo, 11 - 1º andar - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-000 - Fone: (35) 3233-1111

PROTOCOLO Nº 100585 - Registro nº 14830 - Av 10

Livro A225 - Folha 108 - Data: 21/10/2021

Cartão: Livro 83 - 147 - 11 - 1º andar - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-000 - Fone: (35) 3233-1111

End: 100 - 11 - 1º andar - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35.160-000 - Fone: (35) 3233-1111

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS







# Instituto Esportivo e Educacional ATOS

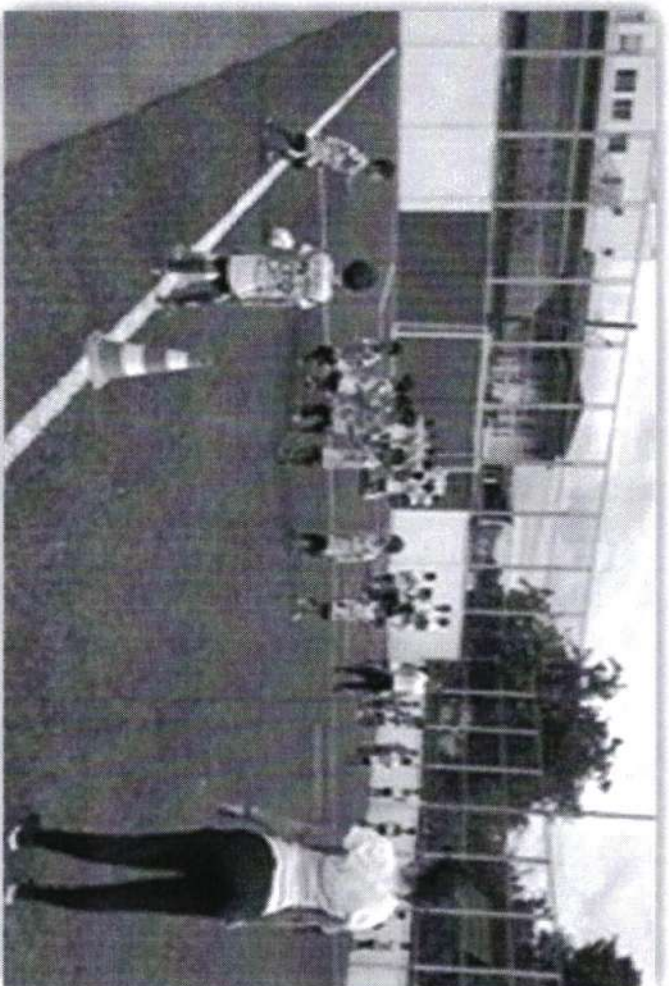
**Conheça o Instituto ATOS**

Gestão 2019/2025





## Quem somos | Conheça o INSTITUTO ATOS



Somos um grupo de pessoas de diversas áreas profissionais que atuam voluntariamente com o objetivo principal de fortalecer as famílias envolvidas no projeto.

Utilizamos os ambientes esportivos e culturais para promover saúde, educação, respeito, disciplina, caráter e amor ao próximo.

Nossa principal base didática está no texto Bíblico de Provérbios 22:6:

**“Ensina a criança no caminho em que ela deva andar, e até quando ela envelhecer não se desviará dele”**

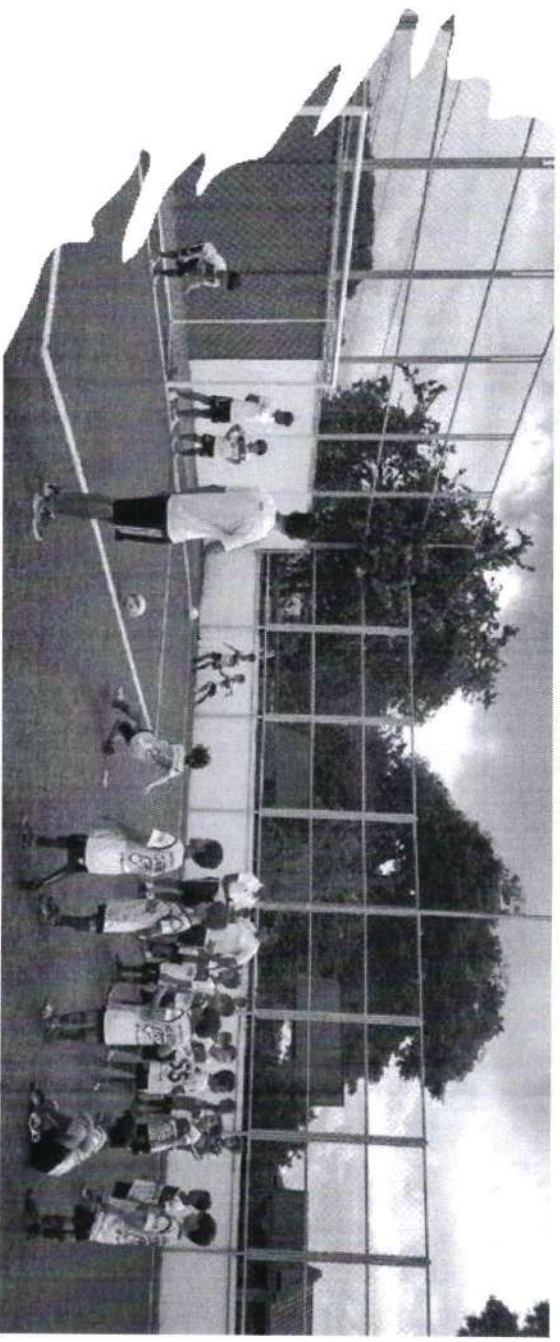
**Provérbios 22:6**



# Nossa missão

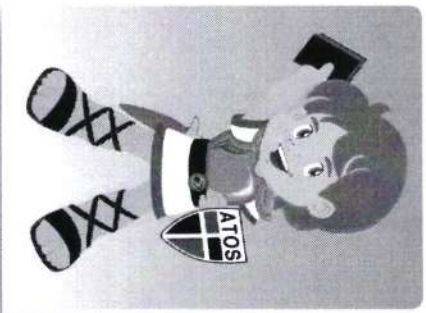
Nossa missão é ser um projeto relevante para nossa comunidade, modelo para o nosso estado e país.

O nosso principal objetivo é contribuir para uma sociedade mais justa e humana, e entendemos que isso só será possível quando investirmos os nossos esforços na educação e fortalecimento das famílias, utilizando como principal ferramenta o esporte.





# Quem somos | Nosso mascote Davizinho, Símbolo e Escudo.



## Nosso mascote Davizinho

O nosso mascote é o personagem da Bíblia Davi, que representa bem o estilo de vida que ensinamos para nossas crianças. O nosso “Davizinho” é um jovem que ama estar na presença de Deus e que tem como principais armas de combate o “cinturão da verdade”, a “courageira da justiça”, as “sandálias das boas novas” o escudo da fé”, o “capacete da salvação” e sua espada é a palavra de Deus.



## Nosso Símbolo

O símbolo do Instituto Atos é o peixe, o que nos identifica como um grupo Cristão. Os três peixes em tamanhos diferentes, do menor para o maior, significam pra nós um contínuo crescimento e desenvolvimento enquanto nossa missão.



## Nosso Escudo

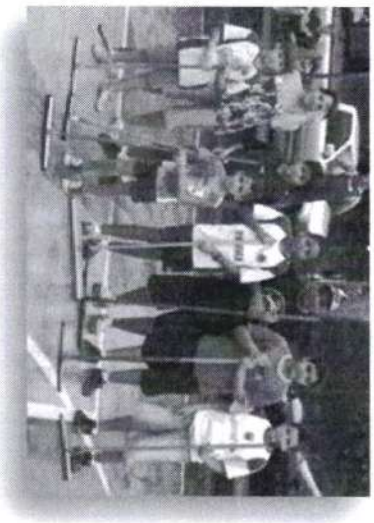
As cores da nossa equipe representam a junção de cores dos dois principais times do Futebol de Minas Gerais, Atlético e Cruzeiro, reforçando assim os nossos objetivos de ensino, que é de conviver bem com todos respeitando as diferenças e escolhas de cada um. Entendemos que, o que nos une é maior do que qualquer diferença que possa nos separar, o que nos une é o amor de Deus!

A cruz também está presente no nosso escudo, representando a vitória que Cristo obteve sobre a morte.

# Nossa História

## Começo de tudo

Dez crianças e uma bola, em 27 de março de 2004 nasce o Projeto Social Futebol Atos, através do trabalho voluntário iniciado pelos irmãos José Geraldo Gonçalves e Elmo Guimarães Gomes, membros da Igreja Batista do Bom Retiro em Ipatinga, Minas Gerais. Os encontros aconteciam aos sábados na quadra poliesportiva do bairro Bom Retiro Oeste. A cada encontro crescia o número de alunos, se estendendo também a crianças de outros bairros e cidades vizinhas, tornando-se necessário a chegada de novos voluntários.



Futebol Atos tem como objetivo principal resgatar esses valores descritos no livro de Atos, de um relacionamento puro e verdadeiro, fazendo da comunhão uma marca para nossas crianças e do amor a razão para nossa existência!

Nos primeiros dois anos de existência, Futebol Atos já atendia mais de 100 crianças e contava com dezenas de voluntários de diversas áreas profissionais, todos com um mesmo sentimento, o de contribuir para um mundo melhor, investindo tempo e amor na formação integral das nossas crianças. Atuando nas áreas afetivas, físicas, morais, intelectuais e espirituais.



Acreditamos que um Ser humano saudável constituirá uma família saudável, condição indispensável para um mundo melhor.



Com o passar dos anos, novos desafios foram surgindo e novas oportunidades também, tornou-se necessário uma reformulação total nos métodos e nas atividades desenvolvidas para o cumprimento da nossa missão. "Futebol Atos" passou a se chamar então "Instituto Atos", contemplando não somente as crianças, mas sim toda a família.







INSTITUTO  
**ATOS**

**DIRETORIA GESTÃO - 2021 à 2025**



**José Augusto  
do Nascimento**  
Presidente  
Executivo



**Irk Vaz Ribeiro**  
Vice Presidente



**Gabriela Regis  
Frickes Barbosa**  
1º Secretária



**Thiago Alves  
Henriques**  
2º Secretário

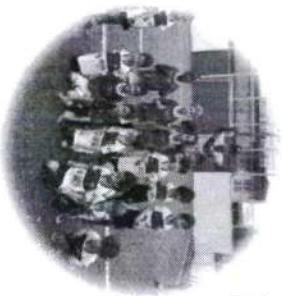


**Niuzo Dias de  
Oliveira**  
1º Tesoureiro



**Clelia Donina  
Sacramento**  
2º Tesoureira

# Áreas de atuação



## Esporte

Buscando integrar crianças, jovens e adultos em atividades esportivas que promovam saúde, equilíbrio e integração social, o Instituto Atos possui diversas ações esportivas disponíveis em sua sede e pólos de atuação



## Educação

Uma atitude formadora diante de alunos e Pais. Desenvolvemos parcerias com empresas e profissionais voluntários, onde oferecemos treinamento e capacitação em diversas áreas, além de palestras direcionadas as famílias.



## Ação Social

Diversas ações são implementadas afim de suprir necessidades diversas de alunos e suas famílias no limite da capacidade do Instituto em fazê-lo. Sempre juntamente com o auxílio, também o amparo e acompanhamento é muito importante e assim o fazemos.

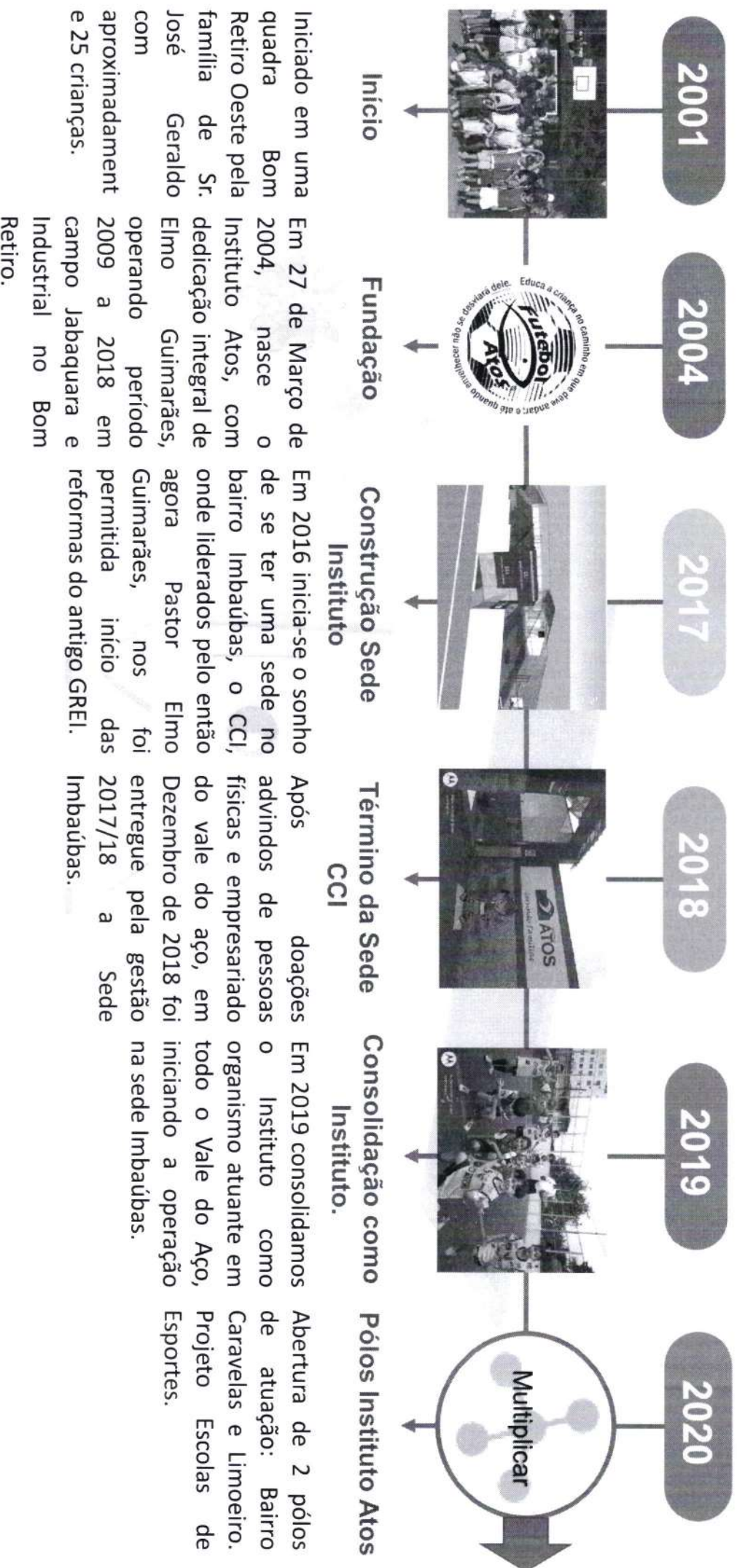


## Desenvolvimento Humano

Através de relacionamentos buscamos conhecer a realidade das famílias assistidas pelo Instituto, auxiliando estas famílias no seu desenvolvimento saudável. "Famílias saudáveis: tudo vai bem quando elas vão bem" Instituto Atos.



# Linha de Tempo – Principais Fatos Relevantes







# PROJETOS/REALIZAÇÕES EM 2022/23





# Futebol Atos Kids

## Projeto Futebol Atos Kids

Início: 2010

Local: Sede Instituto no Imbaúbas

Período: Sábados

Horário: 08 as 9h

Participantes: 60 alunos

Faixa etária: 3 à 5 anos

Investimento: Doação voluntária anual

Este programa tem o objetivo de despertar e estimular o interesse da criança por um estilo de vida saudável, como também desenvolver a relação de princípios e valores cristãos.

As atividades são lúdicas, recreativas e educativas.

Atividades que ajudam a desenvolver a psicomotricidade e a coordenação motora da criança.



Todos os Sábados de 08h às 9h. Faixa etária de 3 à 5 anos



## Futebol Atos - Recreativo

**Projeto Futebol Atos Recreativo**

Início: 2002

Locais atuais: Sede Instituto no  
Imbaúbas, Escola Benvenida no Bairro  
Caravelas

Período: Sábados

Horário: 08 as 12h

Participantes: 60 alunos

Faixas etárias: 6 à 20 anos

Investimento: Doação voluntária anual.



Todos os Sábados de 08h às 12h. Faixas etárias de 6 à 20 anos.





# Futebol Atos – Projeto Escola de Esportes 2º edição. Parceira Usiminas(Lei de incentivo)

## Projeto Escola de Esportes 2º edição

Início: 2021

Locais atuais: Sede Instituto no Imbaúbas, Escola Benvenida no Bairro Caravelas, Quadra Bairro Limoeiro

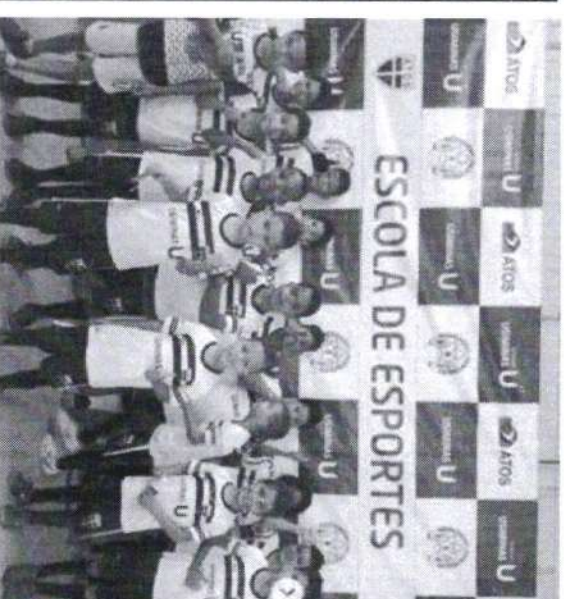
Período: Sábados(B. Caravelas), Terças e Quintas demais polos.

Horário: 08 as 12h – 14 as 17h

Participantes: 233 alunos

Faixas etárias: 7 à 17 anos  
Gratuito

Futebol Atos – Projeto Escola de Esportes intensifica o preparo físico, a técnica proporcionando o possível desenvolvimento do aluno na prática do futebol com vistas ao profissionalismo neste esporte. Tudo isto sem que deixemos a carga de cuidado e transmissão de valores éticos e morais tão importantes no desenvolvimento Humano.



Todos as terças e quintas-feiras 08h às 11h e 16 às 18h.

Faixa etária de 7 à 17 anos, aos sábados (B. Caravelas) de 8 às 11h.





## Marcial Atos – Jiu Jitsu

Projeto Marcial Atos – Parceria

Academia Ângelo Rios

Início: 2019

Locais atuais: Sede Instituto no

Imbaúbas, Cidade Nobre

Período: Segundas Feiras (Cid. Nobre),

Segundas e Quartas feiras Sede

Imbaúbas e Cidade Nobre

Horário: 19 as 21h

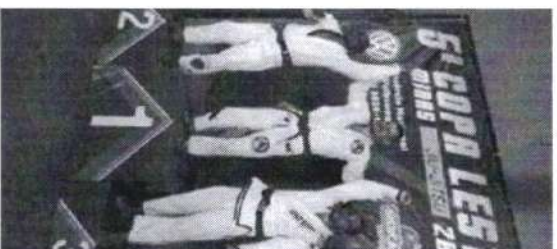
Participantes: 63 alunos(33 Sede + 30

cid. Nobre)

Faixas etárias: 5 à 100 anos

Investimento subsidiado pelo Instituto.

O Instituto Atos desenvolve em sua sede e polos os esportes Jiu-jitsu, e Judô, buscando sempre uma abordagem educativa do esporte, conhecendo a realidade de nossos alunos, buscando apresentar valores fundamentais para a vida saudável.



venha aprender  
com os melhores

**MESTRE  
RICARDO**

Professor de Jiu-Jitsu e  
Defesa Pessoal

Formado em Metodologia de  
Jiu-Jitsu Infantil com  
estratégias pedagógicas

2º Lugar Campeonato Estadual de  
Jiu-Jitsu  
3º lugar Copa Leste Minas Jiu-Jitsu

Professor do Jorneyo Mágica  
@ojonemagica



Time Adulto



Time Adolescente



Time Feminino



Time Infantil



# Danças e Ritmos – Balé – Escola de Esportes Ano 2

## Parceira Usiminas(Lei de incentivo)

**Projeto Escola de Esportes 2º edição.**

Início: 2020

Locais atuais: Sede Instituto no Imbaúbas, Cidade Nobre

Período: Segundas Feiras (Cid. Nobre), sábados nas Sede Imbaúbas e Cidade Nobre

Horário: 18 as 20h (cid. Nobre) e 8 as 10h Sede imbaúbas.

Participantes: 43 alunas

Faixas etárias: 5 à 100 anos

Gratuito

O projeto Escola de Esportes contempla o publico feminino com danças e ritmos, ministrando aulas de Balé, buscando integrar as mães que acompanham suas filhas nas aulas. Já desenvolvemos para 2023 a classe de mães do Balé.



# MÃES QUE ORAM

## Projeto Mães que Oram.

Início: 2010

Local: Sede Instituto no Imbaúbas

Período: Aos Sábados

Horario: 8 às 10h

Participantes: 20 mães.

Gratuito

Grupo formado a partir da necessidade de oração pelos alunos, Pais, professores, líderes e eventos as quais o Instituto Atos está envolvido. Este grupo se reúne todos os Sábados no CCI, onde convidam mães a estarem juntas orando, meditando na palavra de Deus e principalmente sendo ouvidas em suas necessidades. É sempre um momento abençoador para todos este ajuntamento de mães em oração.







## CooperAtos Movimento

### Projeto Cooper Atos

Início: 2019

Local: Sede Instituto no Imbaúbas

Período: Terças e Quintas

Horário: 19 as 20h

Participantes: 25

Faixas etária: 5 à 100 anos

Gratuito

O Cooper Atos Movimento trabalha com jovens e adultos as modalidades de caminhada, corrida e ginástica recreativa na Sede Instituto. O objetivo é integração do Instituto Atos e comunidade na promoção de saúde através do movimento e ritmo.







## Projeto Pedal Atos

Início: 2015

Locais: Trilhas pelo vale do aço.

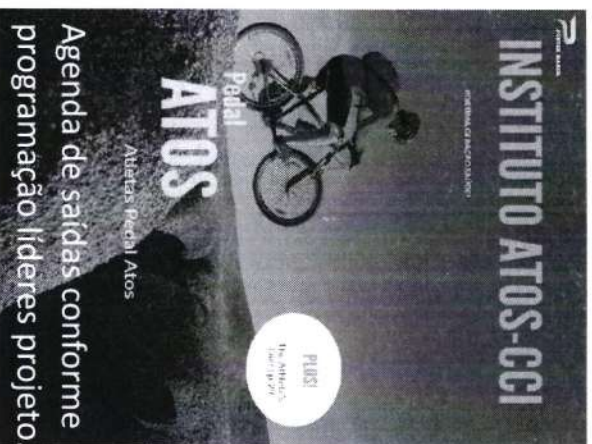
Período: Sábados

Horário: 08 as 17h

Participantes: 20

Faixas etárias: 12 à 100 anos

Gratuito



## Pedal Atos



Este programa tem como objetivo congrega jovens e adultos em torno de atividades esportivas radicais como:

Mountain bike e trilhas ecológicas, passeios equipes vale do aço.

Utilizar dos aspectos que esses esportes oferecem para promover saúde, educação, respeito, disciplina, caráter e amor ao próximo.





# Homens de Coragem

**Projeto Homens de Coragem**

**Início:** Jul de 2019

**Local:** Sede Instituto no Imbaúbas

**Período:** Reuniões conforme agenda HC

**Horário:** 19 as 20h

**Participantes:** 25

**Faixas etárias:** 18 à 100 anos

**Gratuito**

Nossa missão é desafiar os homens a assumirem a liderança espiritual de suas famílias.



**HOMENS DE  
CORAGEM**





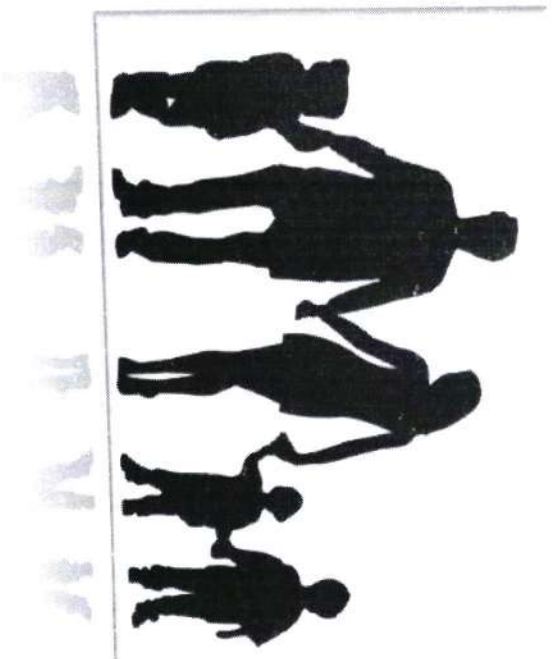
FAMÍLIA  
**ATOs**

## Cursos e Palestras voltadas às Famílias

Este programa tem como objetivo fortalecer as famílias participantes do Instituto Ato através de palestras, aconselhamentos e visitas. Participação gratuita.

Algumas de nossas palestras em parceria com Igreja Batista do Bom Retiro.

- Família - Projeto de Deus
- O coração paterno de Deus
- Educação de filhos a maneira de Deus.
- Estilo de vida saudável
- Administração financeira familiar
- Redes sociais – Saber bem, para bem usar



“Famílias Saudáveis, tudo vai bem quando elas vão bem”



# Atividades semanais Instituto Atos/CCI – Sede Imbaúbas

(Demais atividades esporádicas/periódicas, seguem conforme agenda mensal CCI)

## Segundas Feiras

- 14 às 22h – Aberto à comunidade
- 19 às 21h – Marcial Atos - Jiu Jitsu
- 18 às 22h – Locação quadra sintética

## Quartas Feiras

- 09 às 11h – Manutenção
- 14 às 22h – Aberto à comunidade
- 19 às 21h – Marcial Atos - Jiu Jitsu
- 18 às 22h – Locação quadra sintética

## Sextas Feiras

- 14 às 22h – Aberto à comunidade
- 19 às 20h – Encontro Pequenos Grupos Comunidade Batista
- 18 às 22h – Locação quadra sintética

## Terças Feiras

- 09 às 11h – Futebol Escola Esportes
- 14 às 17h – Futebol Escola Esportes
- 14 às 22h – Aberto à comunidade
- 19 às 20h – Ginástica recreativa
- 18 às 22h – Locação quadra sintética

## Quintas Feiras

- 09 às 11h – Futebol Escola Esportes
- 14 às 17h – Futebol Escola Esportes
- 14 às 22h – Aberto à comunidade
- 19 às 20h – Ginástica recreativa
- 18 às 22h – Locação quadra sintética

## Sábados

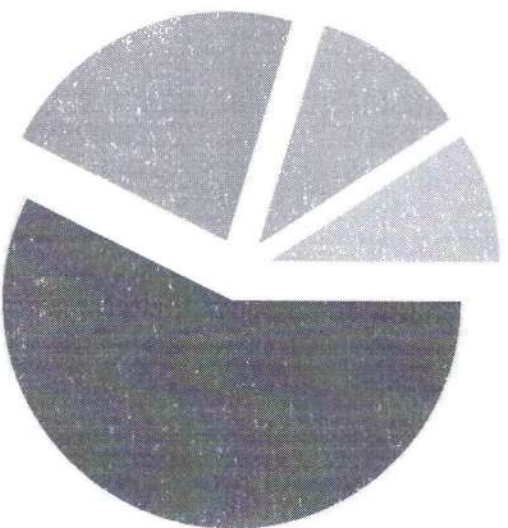
- 08 às 09h – Futebol Atos Kids
- 09 às 12h – Futebol Atos Recreativo
- 08 às 10h – Balé Escola Esportes
- 07 às 12h – Pedal Atos
- 08 às 10h – Grupo Mães que Oram



**Cidade Nobre:**  
50 - 9%

**Limoeiro:**  
60 - 11%

**Caravelas:**  
120 - 22%



**Sede Imbaubas:**  
309 - 58%

**Participantes/alunos em  
nossos projetos ano 2023**

**Número total de participantes  
2023: 539 Pessoas**



# Registros legais - Documentação em constante atualização e contabilidade.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2021, com a seguinte pauta: 1ª - Abertura dos trabalhos; 2ª - Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades; 3ª - Apresentação e aprovação do balanço patrimonial e demonstrativo das contas; 4ª - Eleição da Diretoria para o biênio 2021-2022. A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Rogério... e contou com a presença de todos os membros da diretoria e dos membros do conselho administrativo. O processo foi conduzido de acordo com o estatuto da instituição e concluído sem incidentes.

Assinaturas: [Assinaturas manuscritas]

Ata Eleição Diretoria 2021 - 2025

### ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS

1º Capítulo

Art. 1º - O Instituto Esportivo e Educacional Atos, associação sem fins lucrativos, tem por finalidade: 1º - Promover o desenvolvimento físico, intelectual, artístico e social de seus associados, visando ao bem-estar e ao progresso da comunidade, fundada em 11/08/64 e com sede no bairro de São Sebastião, nº 142, sala 202, Bairro São Carlos, CEP 44120-000, município de São Carlos - MG. 2º - Promover e organizar eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais, visando ao lazer, ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 3º - Promover o ensino de esportes, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 4º - Promover o ensino de música, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 5º - Promover o ensino de dança, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 6º - Promover o ensino de teatro, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 7º - Promover o ensino de artes plásticas, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 8º - Promover o ensino de idiomas, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 9º - Promover o ensino de informática, visando ao desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados. 10 - Promover o ensino de qualquer outra atividade que possa contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual e social de seus associados.

Estatuto - Revisão 2015

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

<b>CERTIDO DE ÔBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa	CERTIDO ENTREGA EM 06/02/2023
	CERTIDO VALOR ATR 07/05/2013
NOME: INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS	
CPF/CNP: 13.566.974/2001-18	
LOCALIZAÇÃO: RUA BARBOSA FELIXDOBA	NÚMERO: 542
COMPLEMENTO: BLOCO 808 ANEXO	CEP: 48160-015
DISTRITO/PONTO: MINISTRO BRAGA	UF: RJ

Certidão Negativa e cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 2023.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>TIPO DE ENTIDADE:</b> 1	<b>COMPLEMENTO DO ESTABELECIMENTO E DO ESTABELECIMENTO EM TIPO:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS	<b>ENDEREÇO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>CIDADADE:</b>
<b>ESTADO:</b> RJ	<b>CEP:</b>
<b>REGISTRO EM:</b> 11/08/1964	<b>DATA DO REGISTRO:</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO NA CNAE:</b> 9311-3	<b>DATA DE ABERTURA:</b>
<b>NOME DO RESPONSAVEL LEGAL:</b> DR. ROGÉRIO...	<b>CPF:</b>
<b>TIPO DE REGISTRO:</b> 1	<b>DATA DE REGISTRO:</b>

# VIDAS TRANSFORMADAS | TESTEMUNHOS REAIS

**Matheus Wenceslau** foi uma das primeiras crianças atendidas pelo projeto, começou a participar das atividades em 2004, naquela época com 11 anos de idade. Matheus não perdia uma aula, mas seu único e aparente interesse era jogar futebol. Os anos passaram, Matheus cresceu e começou a experimentar algumas substâncias nocivas para vida de qualquer pessoa, o álcool e as drogas.

Matheus tinha aprendido alguns valores preciosos no momento “Papo Legal”, que acontecia sempre no início de cada atividade, porém as más influências que o jovem enfrenta no dia a dia abafaram todos esses aprendizados.

Mesmo assim Matheus continuou frequentando as aulas e um dia chamou seu educador para uma franca conversa sobre como estava sua vida e que ele não queria um futuro daquela maneira. Aqueles valores que tinha aprendido desde pequeno começaram a fazer todo sentido, Matheus se arrependeu de tudo que fez e desde então passou a viver uma nova vida com Cristo.



Foto 2005

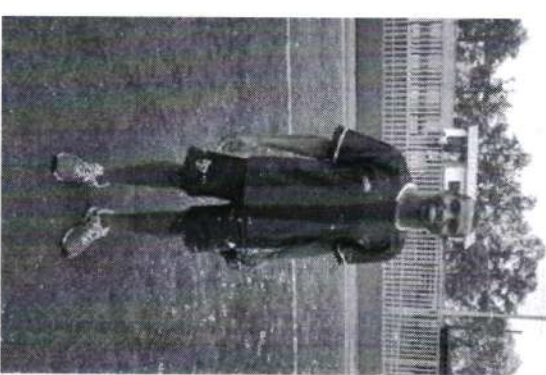
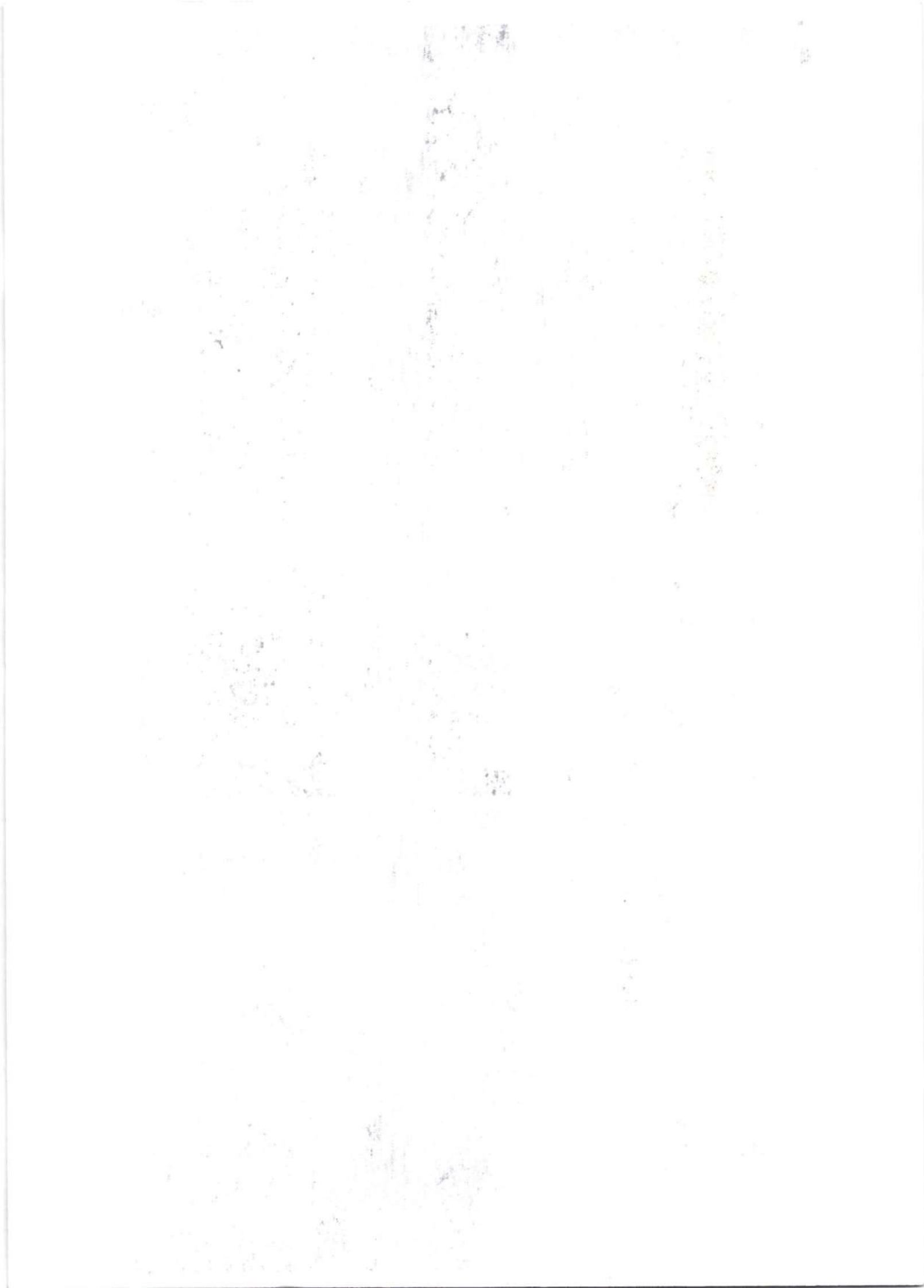


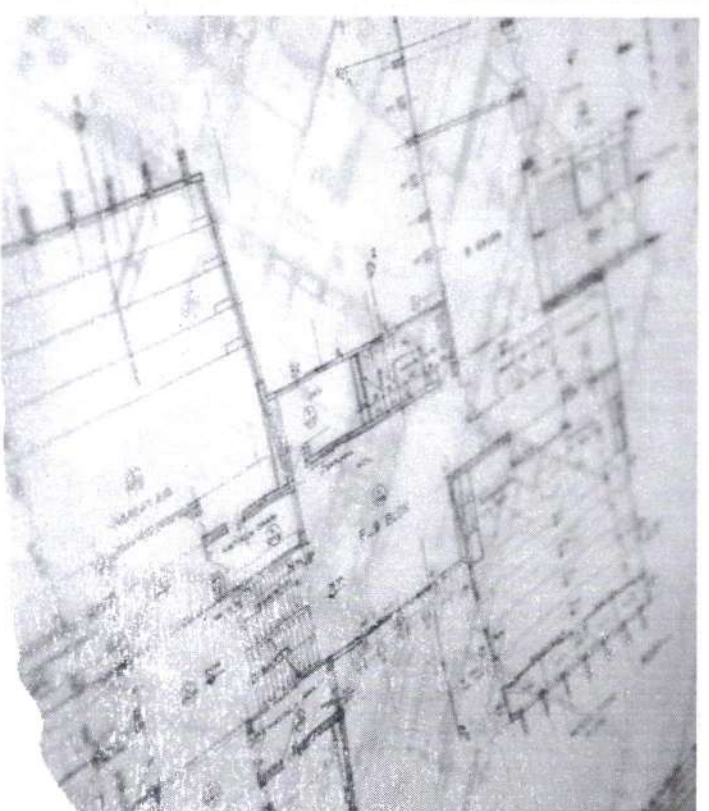
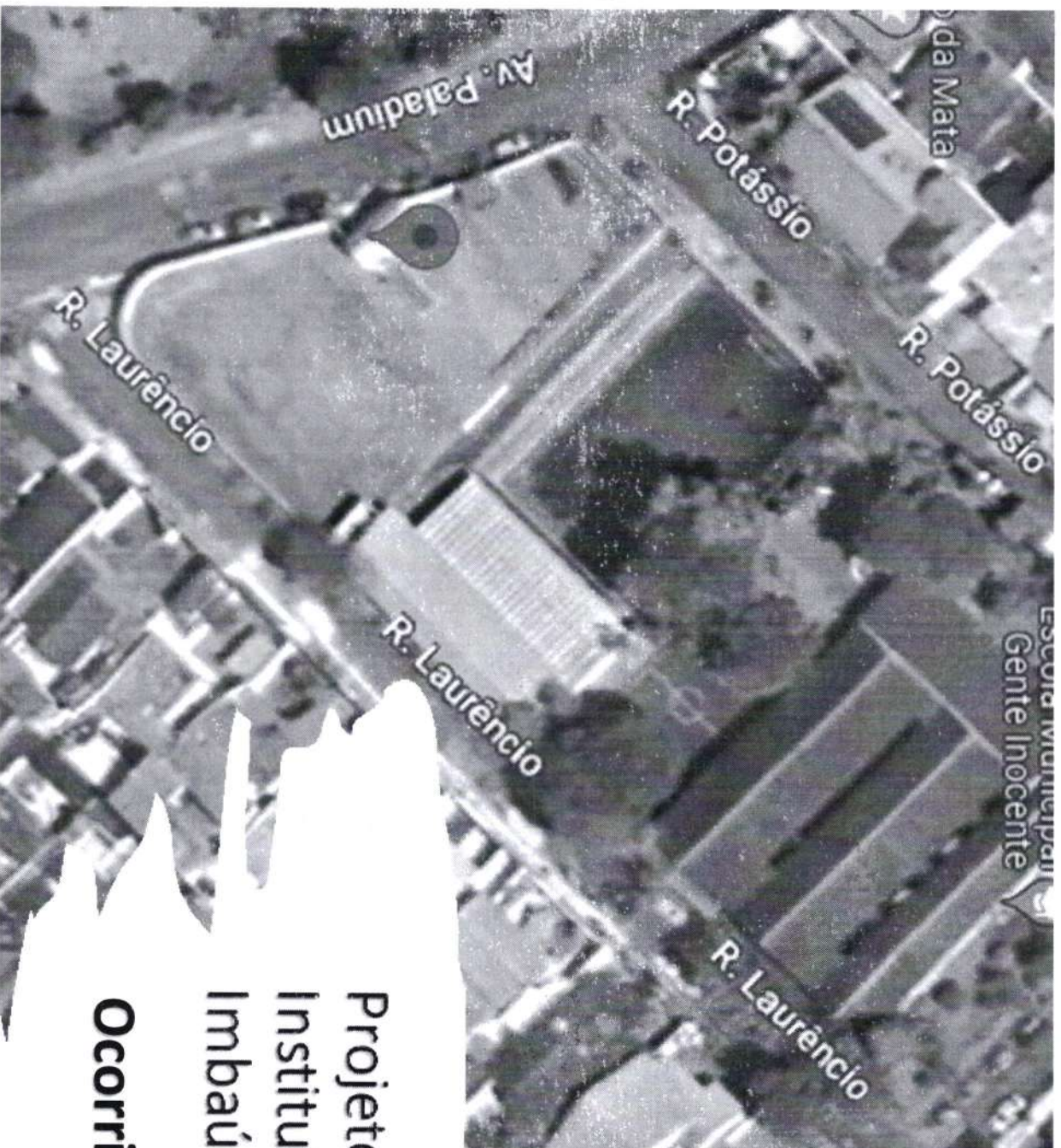
Foto 2023

Graças a Deus essas “sementes” que são semeadas na vida de nossas crianças frutificaram. Matheus, hoje com 26 anos é um dos Educadores do Instituto Atos e trabalha como pesquisador em engenharia de materiais em empresa multinacional de nossa região.

“Hoje eu posso, com todos os valores que aprendi neste projeto, influenciar a vidas dessas crianças com o amor e a Palavra de Deus, assim como eu fui influenciado” - Matheus Eduardo Wenceslau Costa



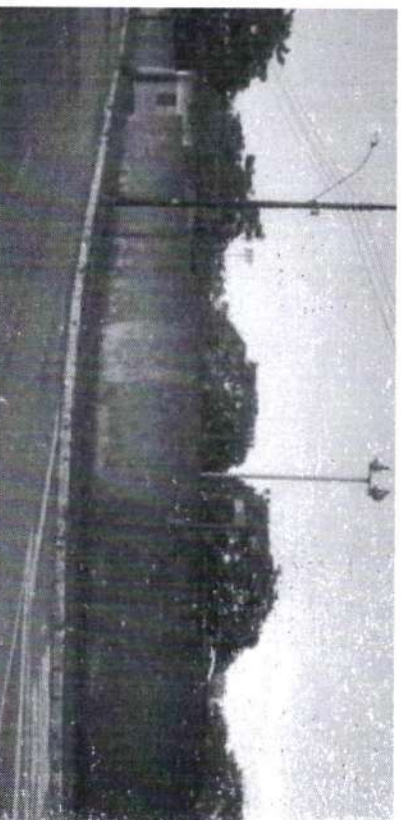
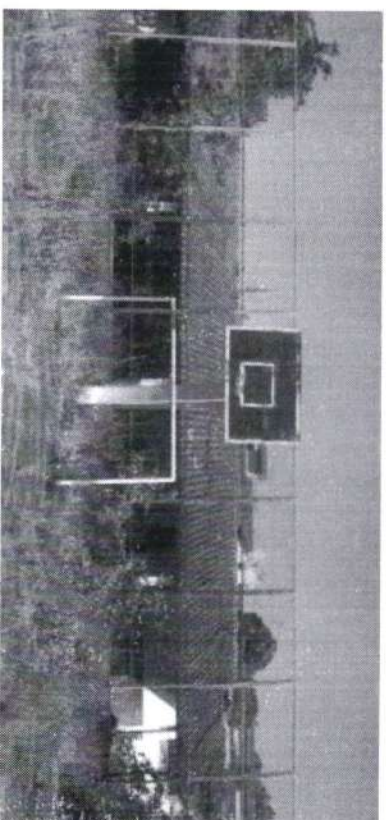




**Projeto e construção Sede  
Instituto Atos no Bairro  
Imbaúbas (área antigo GREI)  
Ocorrido entre 2017 à 2018**



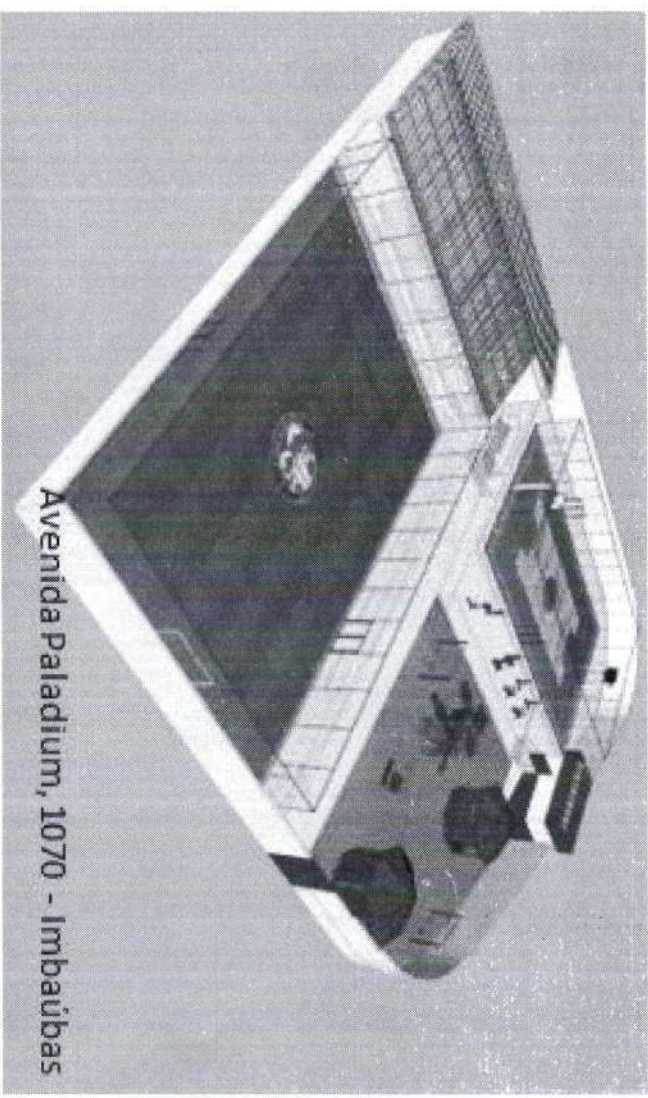
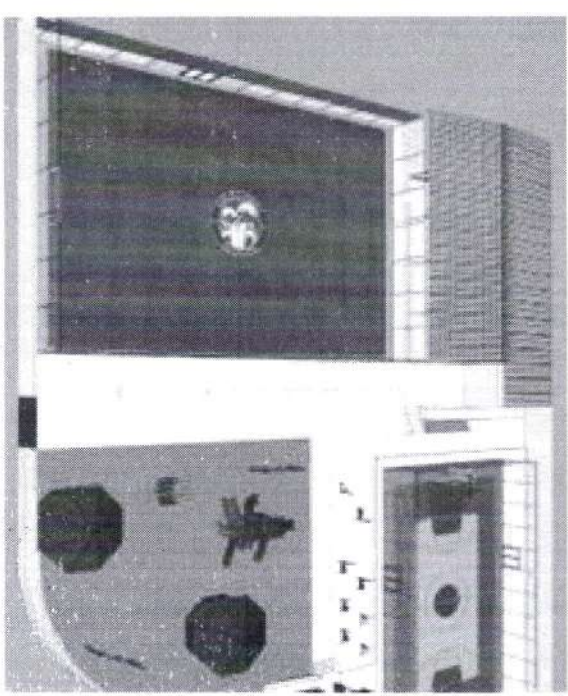
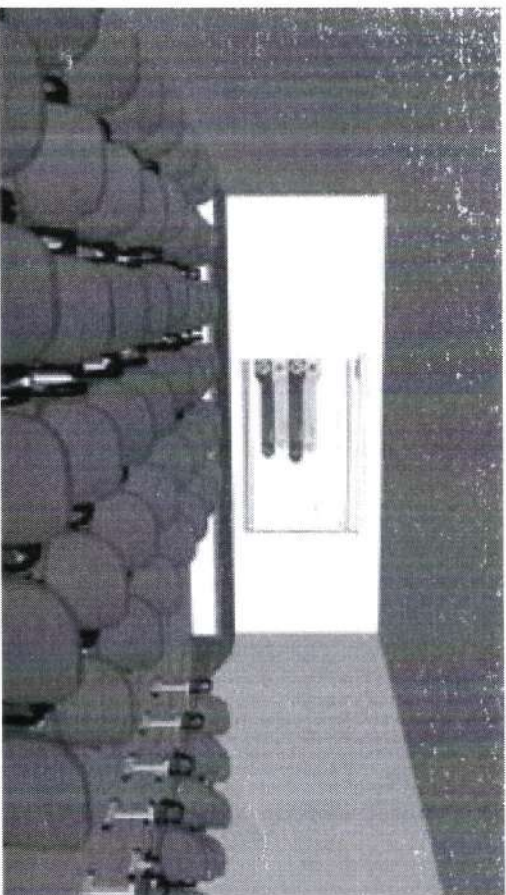
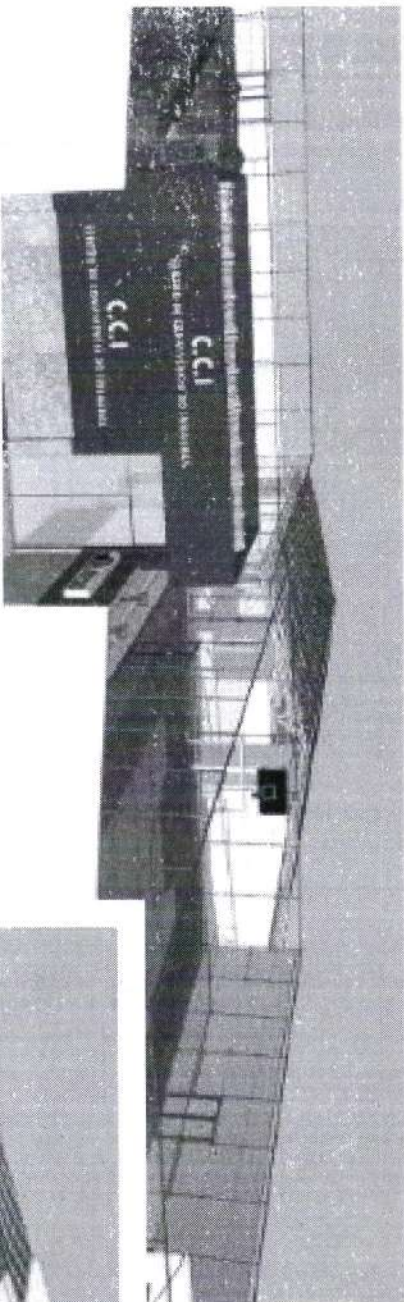
Condições recebidas pelo Instituto Atoz do antigo GREI em 2017.





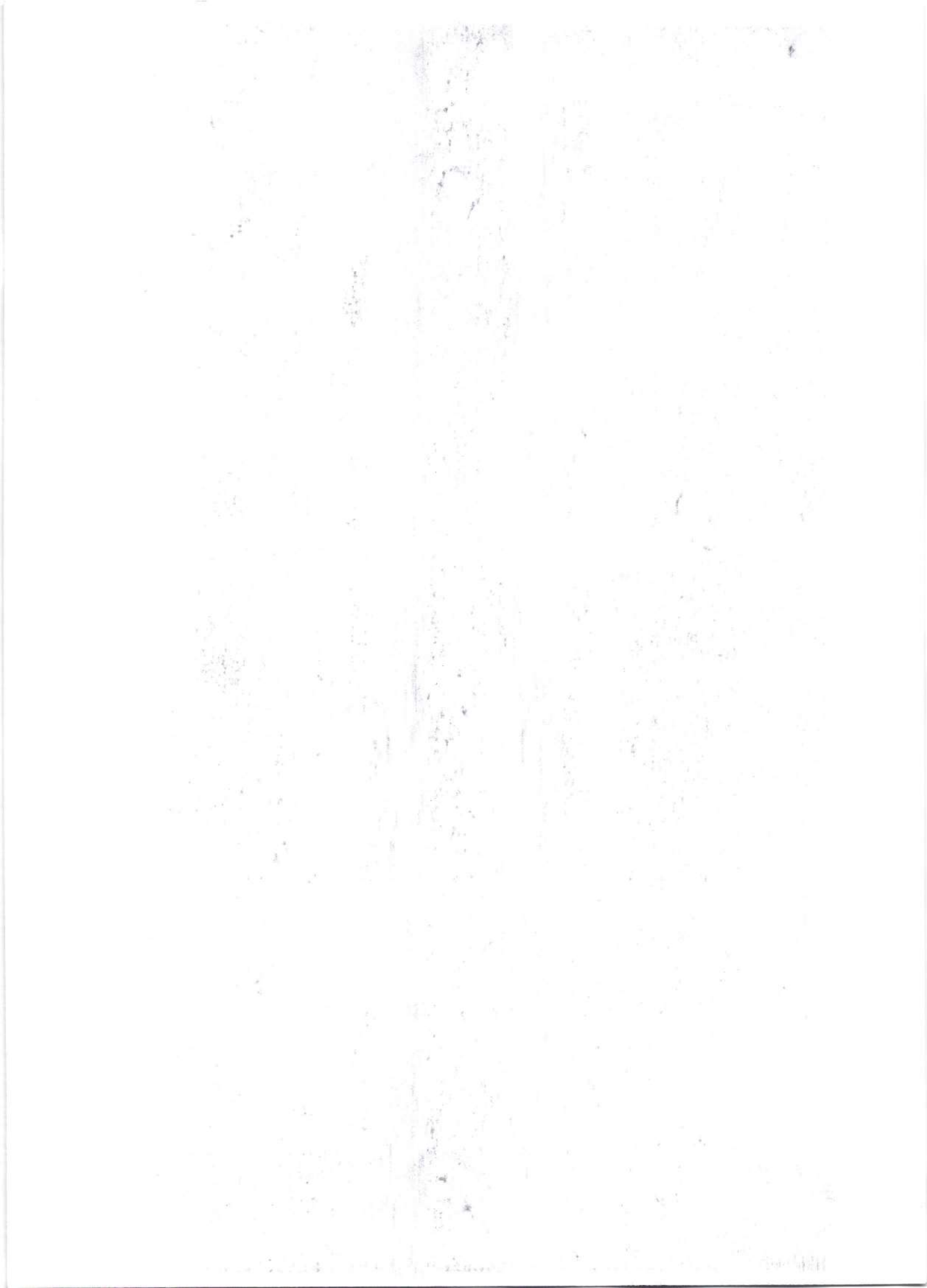
# CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IMBAÚBAS

## Projeto

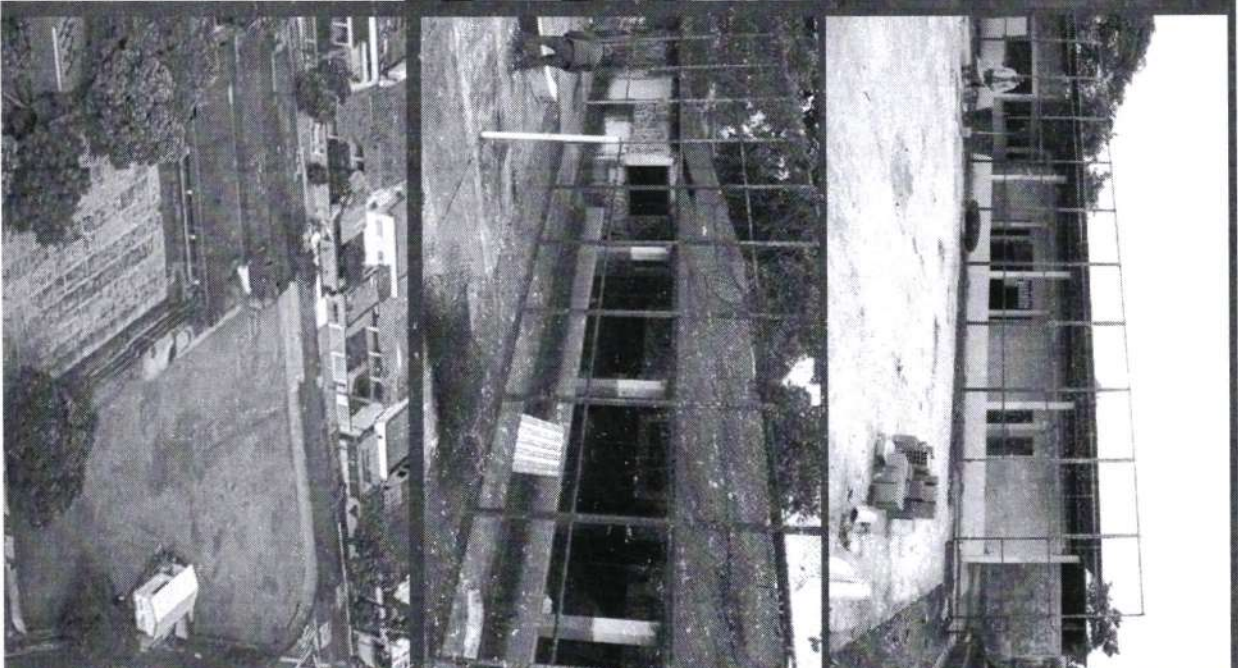


Avenida Paladium, 1070 - Imbaúbas







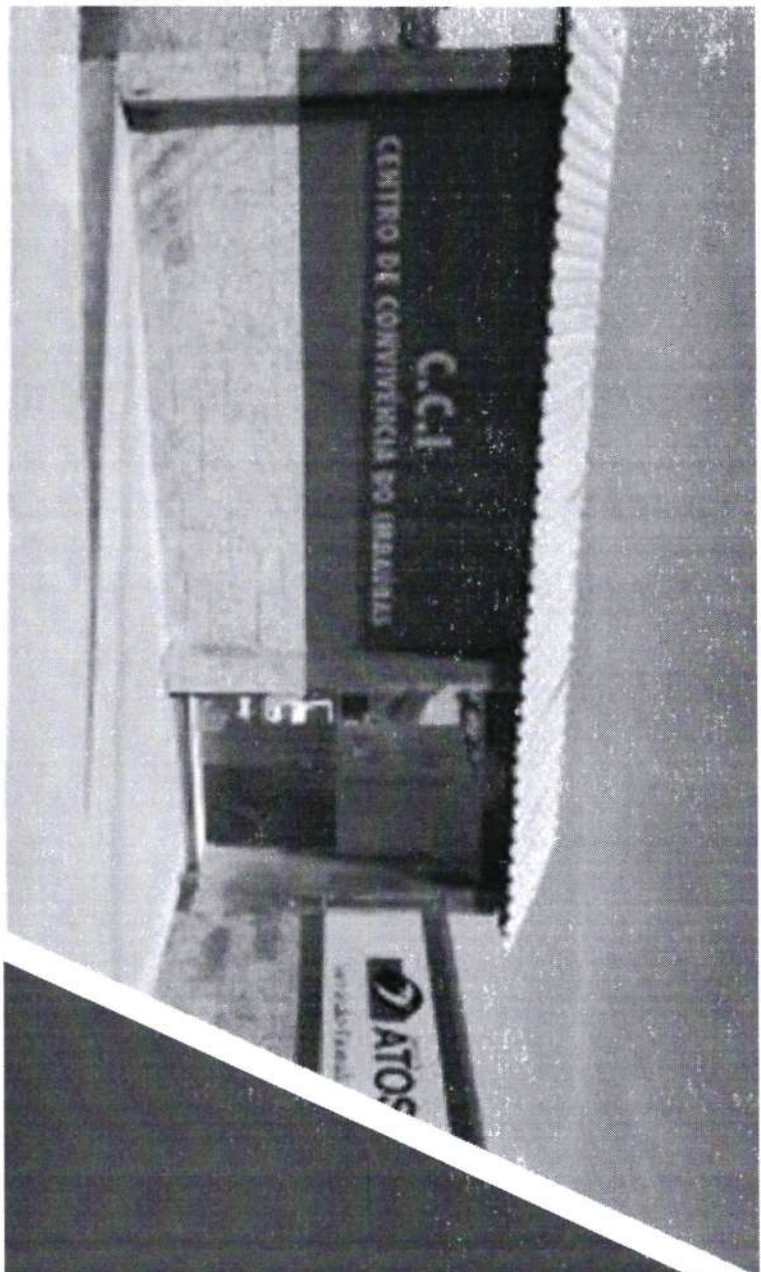
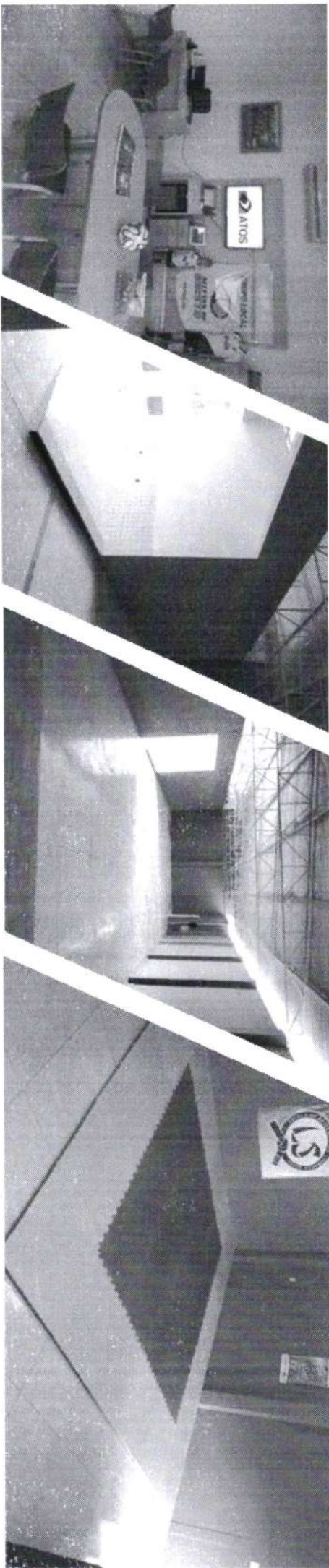


## **Início Obras de Conclusão reforma CCI.**

Reunião Solene em 2018 em apoio ao início das obras de recuperação/ adequação predial do agora CCI – Centro de Convivência do Imbaúbas- Instituto Atos, conduzida pelo então presidente Instituto Pr. Elmo Guimarães.

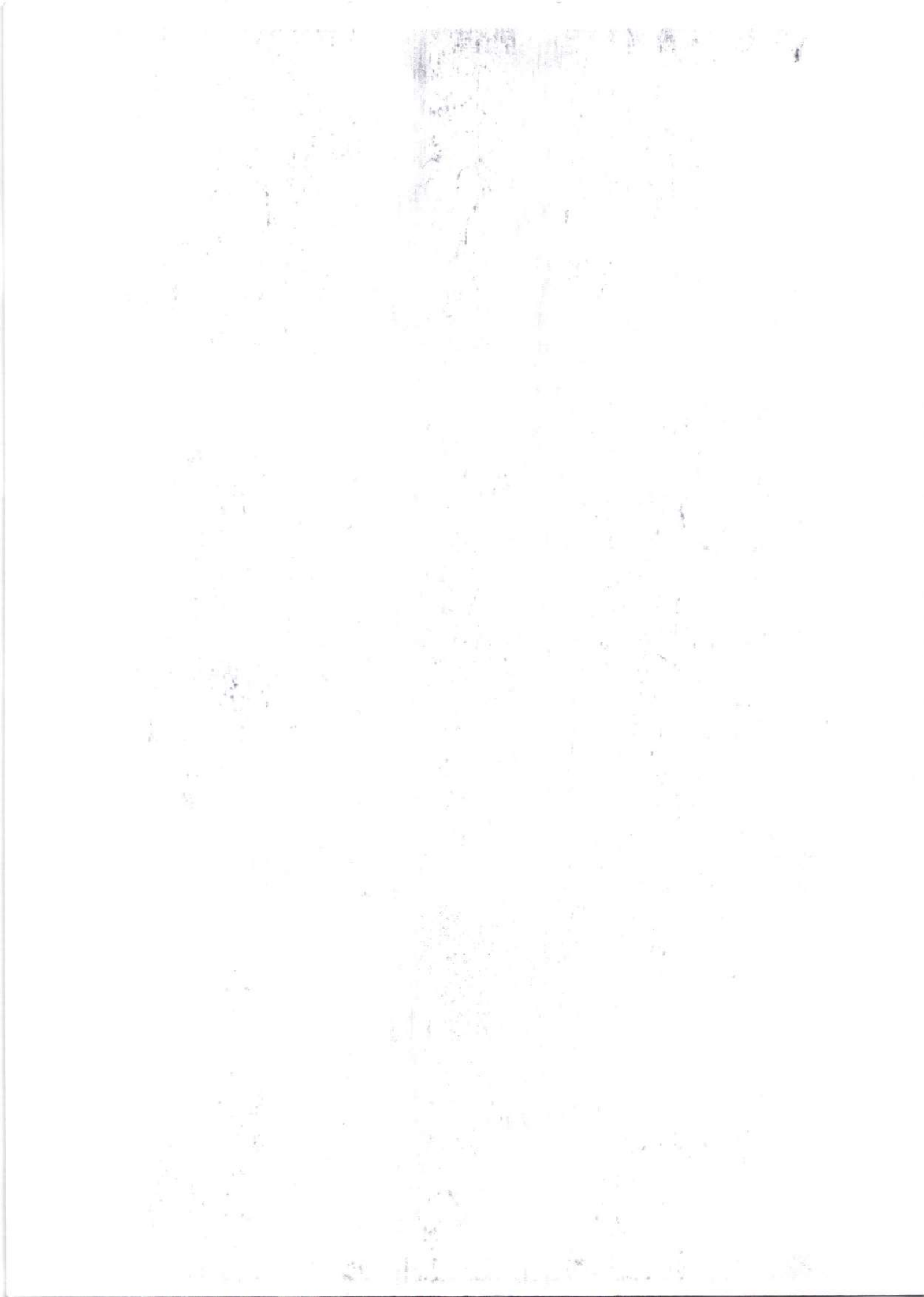
Estavam presentes neste ato Sr. Sergio Leite, Presidente da Usiminas à época, Sr. Matusalém, presidente da Consul, demais empresários parceiros, representantes da comunidade bairro Imbaúbas, políticos e sociedade civil de Ipatinga. Salientamos que foram investidos no período 2017 à 2019 a quantia de aproximadamente R\$350.000 reais advindos de doações de pessoas físicas, entidade religiosa e empresariado do vale do aço.





Sede Instituto Atos - Centro de  
Convivência do Imbaúbas

Finalização Obra CCI.





# Comunicação/contato

## Endereços:

Sala/administrativo- Rua Bárbara Heliodora, 540, Bom Retiro

Sede - Av Paladium, 1070 Imbaúbas

## Telefones

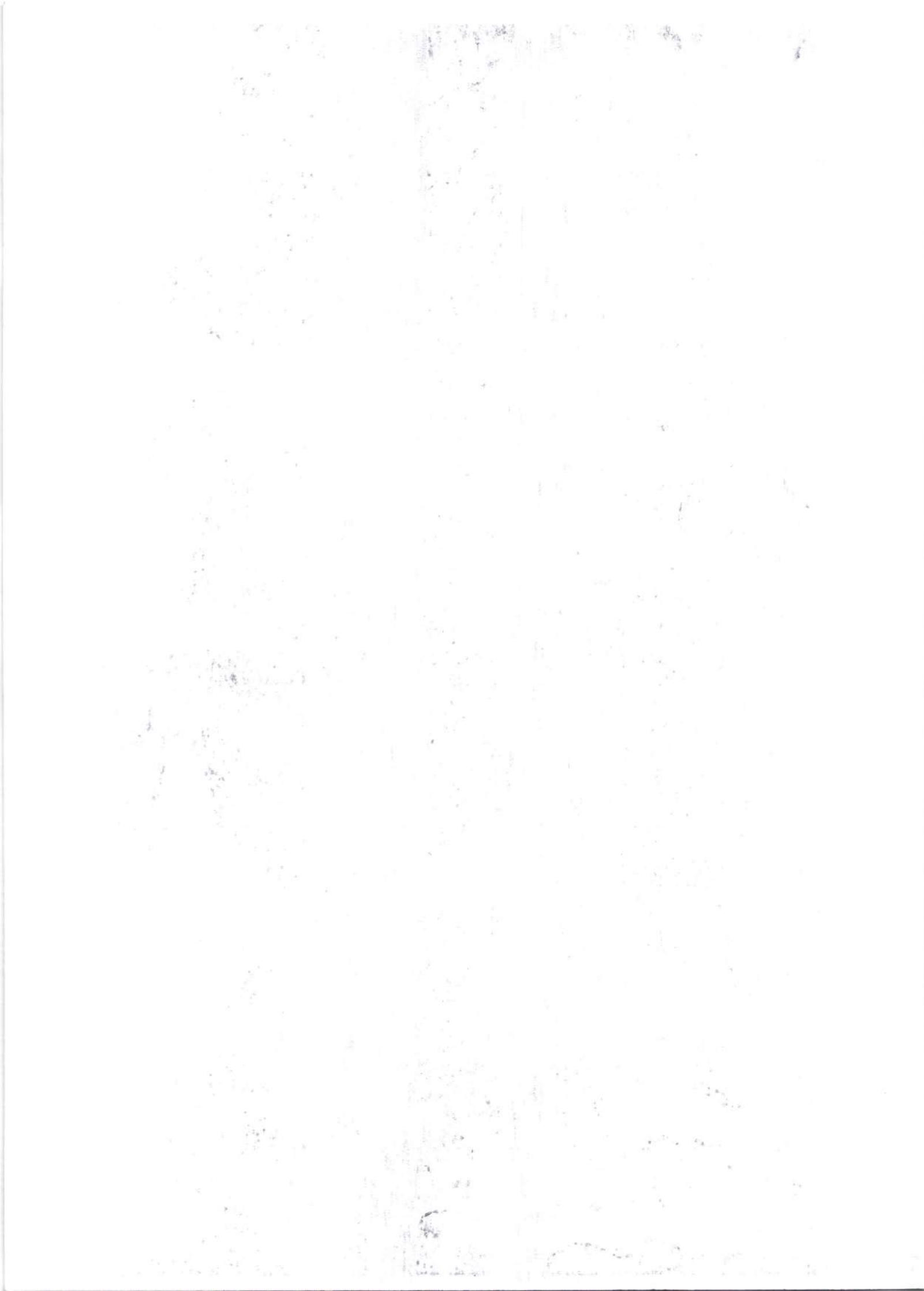
Igreja Batista do Bom Retiro – (31) 3823.3409

Pr. José Augusto (31)99115.5856

Email: [institutoatosmg@gmail.com](mailto:institutoatosmg@gmail.com)

Instagram: Instituto\_atos

Facebook: Instituto atos





# Considerações Finais

Acreditamos que através dos relacionamentos gerados em nossas atividades podemos contribuir na formação integral do ser humano, nas dimensões afetivas, físicas, morais, sociais e espirituais.

Acreditamos ainda que um ser humano saudável constituirá uma família saudável, condição indispensável para um mundo melhor.



